



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

Processo SEI-PF 08385.303806/2016-67

1º TERMO DE APOSTILAMENTO 1/2023
CONTRATO Nº 3/2017 (ADESÃO)
DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2016

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, Curitiba/PR - CEP 82.640-040, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato, representada pelo Delegado de Polícia Federal, ROBERTO MELLO MILANEZE, Superintendente Regional da Polícia Federal substituto no Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas, na condição de ordenador de despesas substituto, designado na Portaria nº 13.144-DG/PF de 21 de julho de 2020, publicada no BS 139, de 22/7/2020 - Pág. 30, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI 08385.303806/2016-67, Dispensa de Licitação nº 60/2016-SR/PF/PR e Contrato de Adesão; e em observância às disposições da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento com a empresa ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, inscrita no CNPJ sob nº 07.282.377/0001-20, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O Objeto deste Termo de Apostilamento é:

1.1.1. Ajuste do valor contratual, decorrente do Contrato de Adesão com a ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA (CNPJ 07.282.377/0001-20), para fornecimento de energia elétrica para Delegacia de Polícia Federal de Guarapuava, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011. da Advocacia-Geral da União.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo de Apostilamento é por prazo indeterminado, com efeitos financeiros a partir de 1º/1/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor do contrato (Adesão), considerando a Média de consumo apurada nos últimos 12 (doze) meses, passará para o valor mensal estimado de R\$ 4.457,62 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais, sessenta e dois centavos), perfazendo o valor global para o período de 12 (doze) meses de R\$ 53.491,43 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais, quarenta e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200364

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG23

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA SEXTA - AJUSTE DE VALORES

5.1. O ajuste do valor contratual tem por base a Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011. da Advocacia-Geral da União.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais condições que não foram alteradas por este Termo de Apostilamento.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

ROBERTO MELLO MILANEZE
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas substituto
Superintendente Regional substituto



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MELLO MILANEZE, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 26/01/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26682272** e o código CRC **4238A9D5**.

Referência: Processo nº 08385.303806/2016-67

SEI nº 26682272